

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 15.151/2023

Institui o Comitê de Governança do Ecossistema Local Inovação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, sem aumento de despesa, o Comitê de Governança do Ecossistema Local Inovação - ELI que atuará como instância superior de gestão responsável pelo planejamento, definição de diretrizes e ações prioritárias para construção do Ecossistema Local de Inovação ELI de Niterói, a ser composto pelos seguintes integrantes:

- Representantes para cada um dos cinco setores tecnológicos (1 titular e 1 suplente);
- a) Economia do Mar;
- b) Transição Energética e Descarbonização;
- c) Economia Criativa;
- d) Tecnologia da Informação e Comunicação e
- e) Saúde.
- Dois representantes do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (2 titulares e 2 suplentes);
- 111-
- Um representante do Sebrae (1 titular e 1 suplente);
 Um representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói (1 titular e 1 suplente);
 Um Representante dos Eixos Transversais do ELI Cidades Inteligentes e Sustentáveis (1 titular e 1 suplente); IV- -
- Dois representantes colaboradores especialistas indicados pelos representantes dos cinco setores tecnológicos, tratados no inciso I. \/I-
- § 1° Cada integrante poderá indicar um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e afastamentos. § 2º Os membros do Comitê de Governança do ELI serão nomeados por ato administrativo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, após a indicação dos setores listados nos incisos do artigo 1º.
- §3º Ás funções e atividades dos membros do Comitê de Governança do ELI não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de alta relevância pública.

Art. 2º Comitê de Governança do ELI é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo para os assuntos referentes ao ELI, criado para elaborar as diretrizes e ações referentes ao Ecossistema de Inovação da cidade de Niterói e contribuir com a transformação de Niterói em um grande centro promotor do empreendedorismo inovador integrando a cidade através da ciência, tecnologia e inovação.

- Art. 3º O Comité de Governança do ELI terá as seguintes competências:
 I- Planejar e definir as diretrizes e ações prioritárias para transformação do ELI Niterói;
- Elaborar o Regimento que regerá o ELI;
- Elaborar e acompanhar o cumprimento do Pacto pela Inovação de Niterói; Exercer a gestão estratégica e coordenar as ações do Pacto pela Inovação de Niterói;

- V- Acompanhar os resultados das ações referentes ao ELI Niterói;
 VI- Designar a Coordenação Executiva do Pacto pela Inovação de Niterói.
 Art. 4º O Pacto pela Inovação de Niterói que trata o inciso III, do artigo 3º, terá a seguinte função:
- Consolidar a governança do Ecossistema de Inovação de Niterói;
- Integrar os ambientes de inovação de Niterói formando uma rede de promotora de inovação do ELI de Niterói; Estimular programas de empreendedorismo e inovação para formação da Jornada do Émpreendedorismo do ELI de Niterói, com prioridade para o desenvolvimento de cidades mais humanas, inteligentes e sustentáveis;
- IV- Criar uma Jornada do Conhecimento com cursos, treinamentos e eventos que envolvam empreendedorismo, inovação e o desenvolvimento dos setores tecnológicos estratégicos
- § 1º A Coordenação Executiva do Pacto pela Inovação de Niterói será composta por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, cuja seleção será feita da seguinte forma: a) 02 (dois) membros selecionados por maioria simples de votos entre os participantes do Comitê de Governança do Ecossistema Local de
- b) 02 (dois) membros indicados pelos setores tecnológicos estratégicos do ELI a partir dos seus representantes entre os participantes do Comitê de Governança do Ecossistema Local de Inovação;
- c) 01 (um) membro para exercer as atribuições de secretário executivo da Coordenação Executiva do Pacto pela Inovação de Niterói, indicado pelo Comitê de Governança do Ecossistema Local de Inovação entre seus participantes na condição de titular ou de suplente
- § 2º As seleções e indicações da Coordenação Executiva do Pacto pela Inovação de Niterói deverão ocorrer em reunião realizada pelo Comitê de Governança do ELI, convocada para esse fim. §3º - As funções e atividades dos membros do da Coordenação Executiva do Pacto pela Inovação de Niterói não serão remuneradas, e seu
- exercício será considerado serviço público relevante. § 4º Caberá ao Comitê de Governança do ELI designar e dar ciência sobre as atribuições da Coordenação Executiva do Pacto pela Inovação de
- Niterói em instrumento próprio. § 5º - Poderão aderir ao Pacto Pela Inovação de Niterói as pessoas naturais, instituições públicas e privadas que de alguma forma contribuam para a promoção do Ecossistema Local de Inovação de Niterói ou para o desenvolvimento socioambiental ou econômico do Município de Niterói, sendo
- elegíveis as intuições públicas ou privadas que, por exemplo:
- a) Tenham sede ou interesse em atuar no Município de Niterói; b) Gerem empregos no Município de Niterói;
- c) Desenvolvam programas sociais e de preservação ambiental no Município de

Niterói:

- d) Desenvolvam programas de inovação no Município de Niterói:
- e) Demonstrem ligação com o Município de Niterói e que apresentem projeto que contribua para o desenvolvimento do ELI Niterói ou do Município de Niterói.
- § 6º- Os signatários do Pacto pela Inovação de Niterói deverão se comprometer com as diretrizes e regramentos estabelecidos, agindo com transparência, ética e integridade no desenvolvimento de suas ações.
- Art. 5º O Comitê de Governança deverá dar publicidade às suas atas de reuniões e resoluções aos membros do Pacto pela Inovação de Niterói. Art. 6º A duração do mandato dos membros do Comitê de Governança do ELI, instituído por este Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período.
- Parágrafo Único O Comitê de Governança do ELI será extinto ao final do período ou por definição do próprio Comitê de Governança, motivadamente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. № 1780/2023- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 3633 de 15 de setembro de 2021 que dispõe sobre a estrutura de governança do Fundo de Equalização de Receitas do Município de Niterói (FER), criado pelo art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Niterói (Emenda à Lei Orgânica nº 41/2019). RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Equalização da Receita de Niterói:

I - Secretaria Municipal de Fazenda – SMF:

Nicolas Fernandez Leitão, matrícula nº 1.241.618-30;

- Juan Rodrigues Penna da Costa, matrícula nº 1.243.192-0;
- II Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão SEPLAG:



- Marcelo Zander Vaiano, matrícula nº 1.244.093-0.

III - Niterói Previdência - NitPrev:

- Arthur Mello Cezar da Rocha, matrícula nº 624215.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Investimentos estão definidas na Lei nº 3633 de 15 de setembro de 2021.

Art. 3º A Presente Portaria não prejudica a publicação de indicações futuras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2023.

Port. Nº 1781/2023- Nomeia DELIA TERESINHA MATTOS para exercer o cargo de Gerente de Planejamento, CC-2, do Departamento de Planejamento e Orçamento, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Everlane Cruz Barbosa Soares, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Na Publicação do dia 15/11/2023, exclua-se as corrigendas referente as Portarias nº 1761, 1762,1763, 1764 e 1735/2023.

Na Portaria nº 1761/2023, publicada em 14/11/2023, onde se lê: Letícia dos Santos Jacob Oliveira, leia-se: Letícia dos Santos Jacob de Oliveira.

Na Portaria 1763/2023, publicada em 14/11/2023, onde se lê: do cargo de Assessor A, CC1, leia se: do cargo de Assessor B, CC2.

No Decreto nº 15.150/2023, publicado em 15/11/2023, onde se lê: anteriormente ocupado por, leia-se: ocupado por.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1817/2023- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Nº 083/2018 - Processo Nº 020/000712/2018.

PORTARIA № 2002/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000881/2023, instaurado pela Portaria № 812/2023, a contar de 16/11/2023.

PORTARIA Nº 2003/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002419/2021, instaurado pela Portaria Nº 420/2021.

PORTARIA Nº 2004/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002426/2021, instaurado pela Portaria Nº 427/2022.

PORTARIA Nº 2005/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005456/2020, instaurado pela Portaria Nº 1104/2021

PORTARIA Nº 2006/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001525/2021, instaurado pela Portaria № 1105/2021

PORTARIA Nº 2007/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006456/2021, instaurado pela Portaria Nº 1950/2021

PORTARIA № 2008/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000882/2022, instaurado pela Portaria Nº 515/2022.

PORTARIA № 2009/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000885/2022, instaurado pela Portaria № 518/2022.

PORTARIA Nº 2010/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000887/2022, instaurado pela Portaria Nº 520/2022.

PORTARIA № 2011/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022, instaurado pela Portaria Nº 522/2022.

PORTARIA № 2012/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000959/2022, instaurado pela Portaria № 525/2022.

PORTARIA Nº 2013/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000960/2022, instaurado pela Portaria nº 526/2022.

3°COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº 020/001407/2021- PORTARIA Nº 299/2021

CITADO (A): Kelly Severiano Campos Bahia, Assistente C, Matrícula nº 11.236.255-6

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 194, incisos V, VI, VII, X, XIII e 195, inciso III da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 §§ 2° e 4° da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 50 - andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 12 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/001603/2022- PORTARIA Nº 966/2022

CITADO (A):Soraia Menezes Silva, Professor I, Matrícula nº 11.237.909-4

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 194, incisos V e VII da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 §§ 2º e 4º da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar (CAN); HORÁRIO: 9:00 horas às 12 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Grupo/Lote, tendo como critério de julgamento o valor total mensal estimado de cada grupo/lote, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 01/12/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em solução de sistema de comunicação unificada e serviço especializado de conectividade e telefonia fixa comutada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital, relativo ao processo nº 9900013116/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br.

Despacho do Secretário

9900053701/2023- Pagamento de férias não gozadas - Deferido

Na Portaria referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1007/2022, publicado em 15/11/2023, inclua-se: PORTARIA №1996/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 056/SMF/2023- Designar os servidores abaixo identificados, a contar de 1º de novembro de 2023, para fiscalizarem a execução do objeto do Contrato SMF nº 13/2023, relativo à contratação de prestação de serviços de planejamento, organização e execução para a realização de concurso público, para provimento de vagas para o cargo de Contador. Processo nº 9900012159/2023.

Thiago Oliveira de Resende - Mat. 1.246.008-0

Lígia Werneck Damasceno Marins - Mat. 1.245.731-0 Allexandro Matos Paixão – Mat. 1.246.648-0 (suplente)

PORTARIA Nº 057/SMF/2023 - DESIGNA a servidora Gabriella Soares Cardoso da Silva Rocha, matrícula nº 1.239.346-0, para responder pela Coordenação de Relacionamento com o Cidadão - COREC, no período 21.11 a 05.12.2023, por motivo de férias de Marilucia Scaffo Passos Nogueira, matrícula nº 1.236.660-7.

ATOS DO COORDENADOR DO ISS - COISS - EDITAL

A Coordenação de ISS (COISS) torna públicas as Notificações nº 11830 e nº 11831 à empresa MENEZES COUTINHO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.905.925/0001-38 e inscrição de nº 3015833, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos art. 24, inciso IV alínea "c" e art. 25, inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou impugnação, contados a partir desta publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

CORRIGENDA

Processo Administrativo 240000168/2022 - A Secretária Municipal das Culturas TORNA SEM EFEITO o Termo de Homologação e Adjudicação, publicado em 15 de novembro de 2023, em página 10 e 11 no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA nº 90/2023- O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Edital de Recadastramento para o comércio de Ambulante-Praias- 2023/2025 ficam DEFERIDOS os processos administrativos,

abaixo,			
9900041216/2023	9900041674/2023	9900044299/2023	9900046067/2023
9900044274/2023	9900041710/2023	9900044328/2023	9900046070/2023
9900044302/2023	9900041717/2023	9900044461/2023	9900046140/2023
9900041162/2023	9900041726/2023	9900044695/2023	9900046160/2023
9900041191/2023	9900041734/2023	9900044823/2023	9900046177/2023
9900041205/2023	9900041747/2023	9900044831/2023	9900048462/2023
9900041212/2023	9900041754/2023	9900044903/2023	9900048608/2023
9900041218/2023	9900044048/2023	9900044907/2023	9900048614/2023
9900041226/2023	9900044075/2023	9900044916/2023	9900048647/2023
9900041230/2023	9900044119/2023	9900044922/2023	9900048650/2023
9900041276/2023	9900044124/2023	9900044930/2023	9900048654/2023
9900041278/2023	9900044144/2023	9900044939/2023	9900048657/2023
9900041279/2023	9900044235/2023	9900044946/2023	9900050458/2023
9900041280/2023	9900044252/2023	9900044961/2023	
9900041428/2023	9900044269/2023	9900045392/2023	
9900041648/2023	9900044270/2023	9900046050/2023	
9900041661/2023	9900044275/2023	9900046060/2023	

PORTARIA nº 91/2023- O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1° - Ficam DEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900048984/2023	
9900048975/2023	9900051144/2023
9900048174/2023	9900051016/2023

Art. 2° - Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900039829/2023	9900041513/2023
9900041186/2023	9900051017/2023

Art. 3° - Ficam INDEFERIDOS por ausência de edital os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900032511/2023	9900047968/2023
9900032661/2023	9900048023/2023
9900032664/2023	9900048774/2023
9900033240/2023	9900049267/2023
9900033281/2023	9900051193/2023

Departamento de Fiscalização de Posturas - INTIMAÇÃO Nº 017276 de 16/11/2023, SR PROPRIETÁRIO - Rua Toledo Piza, nº 79 – Vital Brasil.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- AUTO DE INFRAÇÃO N $^\circ$ 6456 de 10/11/2023, DGS COM. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 10.222.676/0011-55 - ENDEREÇO: Av XV de Novembro, 08, quiosque 105 - Centro.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- AUTO DE INFRAÇÃO № 6455 de 10/11/2023, DGS COM. DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.222.676/0011-55 - ENDEREÇO: AV XV de

Novembro, 08, quiosque 105 - Centro.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- AUTO DE INFRAÇÃO N $^{\circ}$ 6454 de 10/11/2023, DGS COM. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 10.222.676/0011-55 - ENDEREÇO: Av XV de Novembro, 08, quiosque 105 - Centro. Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1 $^{\circ}$, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da

diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la

AUTO DE INFRAÇÃO № 6452 de 10/11/2023, BANCO SANTANDER BRASIL S/A - CNPJ 90.400.888/2060-00 - ENDEREÇO: Av Amaral Peixoto, nº 178, lj 101A - Centro.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la. - AŬTO DE INFRÁÇÃO № 6464 de 13/11/2023, SETE LAN COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 08.312.444/0021-18 - ENDEREÇO: Rua XV de

Novembro, 08, quiosque 311 - Centro. Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la

- AUTO DE INFRAÇÃO № 6465 de 13/11/2023, FRANCISCO V. RODRIGUES DA SILVA - ESPOLIO - ENDEREÇO: Rua Visconde do Uruguai, 252, casa 17 - Centro.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006134 de 10/11/2023, DUQUE DIAS DE SIQUEIRA - ENDEREÇO: Rua Dr Celestino, nº 226 - Centro.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la

Processo: 9900050346/2023- Nome do Requerente: MARCELLE DE LIMA LYRA- Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnação, cancelando a Intimação nº016744.

Processo: 9900042879/2023- Nome do Requerente: MGM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6096. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos

Consenies ratelares de ritterer, comonine alcomminado abaixo.		
Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
ELIANA VIRGÍLIO	01/11/2023 a 30/11/2023	EDSON BRITO DE LIMA -

ÁRIO OFICIA



SOUZA		Matrícula 1244809-0 - (Renuncia)
ELIANA VIRGÍLIO	01/12/2023 a 31/12/2023	EDSON BRITO DE LIMA –
SOUZA	01/12/2023 a 31/12/2023	Matrícula 1244809-0 - (Renuncia)
ELIANA VIRGÍLIO	01/01/2024 a 11/01/2024	EDSON BRITO DE LIMA –
SOUZA	01/01/2024 a 11/01/2024	Matrícula 1244809-0 - (Renuncia)

Convoca-se para fins administrativos Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos

Tutelares de Niterói, em virtude de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares. Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social

e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no prazo de 3 (três) dias úteis

a contar da data dessa publicação.

O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.

A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PROCESSO: 190000201/2021 (físico) e 9900022286/2023 (eletrônico); INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12; OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Inter Administrativo nº 04/2021, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.; VALOR: R\$ 27.320,64 (vinte e sete mil e trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.90.40, Fonte 1.704.00, PT:23.01.04.126.0145.6311, Nota de Empenho nº 2884/2023; FUNDAMENTO: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993; VIGÊNCIA: 01 de novembro 2023 até 30 de abril de 2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito e Transportes Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 961ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 15 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 960ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

Recurso de Multa	Decisão
080/205453/2023	Deferido
080/209632/2021	Indeferido
080/209633/2021	Indeferido
080/209640/2021	Indeferido
080/200301/2023	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
080/202520/2023	Indeferido
080/202798/2023	Indeferido
080/211953/2021	Indeferido
080/202243/2023	Indeferido
080/202246/2023	Indeferido

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
080/205158/2023	Deferido
080/204142/2022	Indeferido
080/206454/2022	Indeferido
080/206475/2022	Indeferido
080002738/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 962ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 18 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo rerisabelh, e o Coordenador Jame y ada racine dos trabalhos. 1. Instalação, verinicação de quordin e abertura da sessão pero presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 961ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

Recurso de Multa	Decisão
080/204769/2023	Deferido
080/202216/2023	Indeferido
080/204080/2022	Indeferido
080/202253/2023	Indeferido
080/202254/2023	Indeferido
3.2 Relator: Márcio Almeida	

Recurso de Multa	Decisão
080/202525/2023	Indeferido
080/202437/2023	Indeferido
080/204165/2022	Indeferido
080/202361/2023	Indeferido
080/202362/2023	Indeferido

3.3 Relatora: Patrícia Pensahem

Recurso de Multa	Decisão
080/205350/2023	Deferido
080/202098/2023	Indeferido
080/206083/2019	Indeferido
080/206150/2022	Indeferido
080/206405/2022	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 963ª Sessão Ordinária da JARI 2. realizada aos 19 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo



presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 962ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

Recurso de Multa	Decisão
080/204549/2023	Deferido
080/205969/2022	Indeferido
080/202255/2023	Indeferido
080/205970/2022	Indeferido
080/204448/2022	Indeferido
3.2. Relator: Márcio Almeida	
Recurso de Multa	Decisão
080/202366/2023	Deferido

Recurso de Multa	Decisão
080/202366/2023	Deferido
080/204054/2022	Deferido
080/211586/2021	Indeferido
080/202398/2023	Deferido
080/203150/2023	Indeferido
2.2 Palatana Patriala Pananhana	

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
080/205349/2023	Deferido
080/210622/2021	Indeferido
080/205579/2022	Indeferido
080/202477/2023	Indeferido
080/202484/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 964ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 20 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 963ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

Recurso de Multa	Decisão
080003028/2023	Indeferido
080003029/2023	Indeferido
080002971/2023	Indeferido
080002973/2023	Indeferido
080002974/2023	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
080002984/2023	Indeferido
080002985/2023	Indeferido
080002988/2023	Indeferido
080003128/2023	Indeferido
080003129/2023	Indeferido

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

3.3. Nelatora. Fatricia Ferisaberri		
I	Recurso de Multa	Decisão
I	080008027/2023	Deferido
I	080003027/2023	Indeferido
I	080003026/2023	Indeferido
I	080003018/2023	Deferido
ı	080002978/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 965ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 21 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 964ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

Recurso de Multa	Decisão
080002975/2023	Indeferido
080002976/2023	Indeferido
080002979/2023	Indeferido
080002981/2023	Indeferido
080002983/2023	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
080003130/2023	Indeferido
080008550/2023	Deferido
080008551/2023	Deferido
080003391/2023	Indeferido
080003392/2023	Indeferido

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
080002977/2023	Deferido
080002986/2023	Indeferido
080002987/2023	Indeferido
080003024/2023	Indeferido
080003025/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 966ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 24 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo



presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 965ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator	Ricardo	Azevedo
--------------	---------	---------

	Recurso de Multa	Decisão
	080/205149/2023	Deferido
	080/206740/2022	Indeferido
	080/203159/2023	Indeferido
	080/203161/2023	Indeferido
	080/200148/2023	Indeferido
3.2. Relator: Márcio Almeida		
	Recurso de Multa	Decisão
	000/007040/0000	Indeferide

Recurso de Multa	Decisão
080/207018/2022	Indeferido
080/202962/2023	Deferido
080/202966/2023	Indeferido
080/203220/2022	Indeferido
080/203224/2022	Indeferido
2.2 Palatara: Patríaia Panagham	

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
080/204924/2023	Deferido
080/202879/2023	Deferido
080/202880/2023	Indeferido
080/202887/2023	Indeferido
080/206251/2022	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 967ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 25 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 966ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

Recurso de Multa	Decisão
080/204925/2023	Deferido
080/200155/2023	Indeferido
080/201223/2023	Indeferido
080/205142/2023	Indeferido
080/208832/2021	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
080/203227/2022	Indeferido
080/207096/2022	Indeferido
080/207097/2022	Indeferido
080/207102/2022	Indeferido
080/207105/2022	Deferido

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
080/204874/2023	Deferido
080/206453/2022	Indeferido
080/207099/2022	Indeferido
080/200620/2020	Indeferido
080/202336/2020	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 968ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 26 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 967ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

O. I. I tolator: I ticarac / Ecveuc	
Recurso de Multa	Decisão
080/203153/2023	Indeferido
080/203154/2023	Indeferido
080/202767/2023	Indeferido
080/206166/2022	Indeferido
080/206167/2022	Indeferido

3.2. Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
080/207106/2022	Deferido
080/202933/2023	Indeferido
080/202954/2023	Indeferido
080/202953/2023	Indeferido
080/203887/2023	Deferido

3.3. Relatora: Patrícia Pensabem

Recurso de Multa	Decisão
080/202960/2023	Indeferido
080/202961/2023	Deferido
080/202964/2023	Deferido
080/202965/2023	Indeferido
080/205191/2022	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 969ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 27 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patrícia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo

ÁRIO OFICIA



presidente da JARI 2: 2.1 Leitura da ata da 968ª sessão sua discussão e aprovação: 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

Recurso de Multa	Decisão
080/204606/2019	Indeferido
080/204607/2019	Indeferido
080/206000/2022	Indeferido
080/207027/2022	Indeferido
080/207028/2022	Indeferido
3.2. Relator: Márcio Almeida	
Recurso de Multa	Decisão
080/205338/2022	Indeferido
080/206525/2022	Indeferido
080/200100/2023	Indeferido
080/200107/2023	Indeferido
080/200297/2023	Indeferido
3.3. Relatora: Patrícia Pensabem	
Description of Marita	Daniaga

Recurso de Multa	Decisão
080/205871/2022	Indeferido
080/206148/2022	Indeferido
080/206333/2022	Indeferido
080/206500/2022	Indeferido
080/206900/2022	Indeferido
	080/206148/2022 080/206333/2022 080/206500/2022

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 970ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos 30 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 17:30 horas e finalizada às 18:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Ricardo Azevedo Vianna; Relatores: Márcio Almeida e Patricia Pensabem, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 969ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relator: Ricardo Azevedo

Recurso de Multa	Decisão
080007461/2023	Deferido
080004048/2023	Indeferido
080007465/2023	Deferido
080004071/2023	Indeferido
080009101/2023	Deferido
3.2. Relator: Márcio Almeida	
Recurso de Multa	Decisão
080004076/2023	Indeferido
080004077/2023	Indeferido
080004193/2023	Indeferido
080004194/2023	Indeferido
080004195/2023	Indeferido
3.3. Relatora: Patrícia Pensabem	
Recurso de Multa	Decisão
080004916/2023	Deferido
080007463/2023	Deferido

080009100/2023 Deferido 080004075/2023 Indeferido 080007920/2023 Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1

Ata da 2244ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 15 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2243ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Recurso de Multa	Decisao
080/205409/2022	Indeferido
080/205410/2022	Indeferido
080/205411/2022	Indeferido
080/206161/2022	Indeferido
080/206493/2022	Indeferido
2.2. Deleter: Clérie de Manage	

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/206478/2022	Indeferido
080/206496/2022	Indeferido
080/206497/2022	Indeferido
080/206760/2022	Indeferido
080/202670/2023	Indeferido

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080005636/2023	Deferido
080/202840/2023	Indeferido
080/202447/2023	Deferido
080/202449/2023	Indeferido
080/206353/2022	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2245ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 18 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor

IÁRIO OFICIAI



Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2244ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito. 3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Recurso de Multa	Decisão
080/206494/2022	Indeferido
080/206495/2022	Indeferido
080/202645/2023	Indeferido
080/202648/2023	Indeferido
080/202650/2023	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/206437/2022	Indeferido
080/200114/2023	Indeferido
080/203895/2023	Deferido
080/206537/2022	Indeferido
080/202620/2023	Deferido

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080/205390/2022	Indeferido
080/205391/2022	Indeferido
080/201247/2023	Indeferido
080/202528/2023	Indeferido
080/202591/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes

Ata da 2246ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 19 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1, 2.1 Leitura da ata da 2245ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Recurso de Multa	Decisão
080/202651/2023	Indeferido
080/202672/2023	Indeferido
080/204692/2022	Indeferido
080/205635/2022	Indeferido
080/206477/2022	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/202660/2023	Indeferido
080/206695/2022	Indeferido
080/206145/2022	Indeferido
080/206322/2022	Indeferido
080/200149/2023	Indeferido

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080/202613/2023	Indeferido
080/202653/2023	Deferido
080/202668/2023	Deferido
080/202669/2023	Deferido
080/202678/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes

Ata da 2247ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 20 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2246ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito

3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Decisão
Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisao
080003779/2023	Indeferido
080003871/2023	Deferido
080003805/2023	Deferido
080003808/2023	Indeferido
080003922/2023	Deferido

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080003394/2023	Indeferido
080003395/2023	Indeferido
080008024/2023	Deferido
080003396/2023	Indeferido
080003661/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2248ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 21 dias do mês de setembro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 08:30 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor



Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2247ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito. 3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

O. II. I tolatora: Eorona Machade de Codea	
Recurso de Multa	Decisão
080003677/2023	Indeferido
080003678/2023	Indeferido
080003681/2023	Indeferido
080003762/2023	Indeferido
080003780/2023	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080003977/2023	Deferido
080004049/2023	Deferido
080004036/2023	Deferido
080004046/2023	Deferido
080004047/2023	Deferido

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080003671/2023	Indeferido
080003393/2023	Indeferido
080003662/2023	Indeferido
080003633/2023	Indeferido
080003682/2023	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes

Ata da 2249ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 24 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 09:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1, 2.1 Leitura da ata da 2248ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Recurso de Multa	Decisão
080/203325/2023	Indeferido
080/208734/2021	Indeferido
080/203898/2023	Indeferido
080/203172/2023	Indeferido
080/203321/2023	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisao
080/203090/2023	Deferido
080/203345/2023	Indeferido
080/203117/2023	Deferido
080/203348/2023	Indeferido
080/203175/2023	Indeferido
2.2 Deleten Vieter Meie	

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080/206030/2023	Deferido
080/203871/2023	Deferido
080/203885/2023	Indeferido
080/203886/2023	Indeferido
080/203891/2023	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes

Ata da 2250ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 25 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 09:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2249ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito

3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Recurso de Multa	Decisão
080/203907/2023	Deferido
080/203894/2023	Indeferido
080/203327/2023	Indeferido
080/203329/2023	Indeferido
080/203330/2023	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisao
080/203170/2023	Indeferido
080/200063/2023	Deferido
080/203240/2023	Indeferido
080/203244/2023	Indeferido
080/203254/2023	Indeferido

3.3. Relator: Victor Maia

Decisão
Deferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2251ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 26 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 09:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor



Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2250ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Recurso de Multa	Decisão
080/203331/2023	Indeferido
080/203332/2023	Indeferido
080/208729/2021	Indeferido
080/208732/2021	Indeferido
080/208735/2021	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/203256/2023	Indeferido
080/203257/2023	Deferido
080/203258/2023	Indeferido
080/203260/2023	Indeferido
080/206080/2022	Indeferido

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080/203040/2023	Indeferido
080/203047/2023	Indeferido
080/203080/2023	Indeferido
080/201263/2023	Indeferido
080/203896/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2252ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 27 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 09:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2251ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Recurso de Multa	Decisão
080/203316/2023	Indeferido
080/203318/2023	Indeferido
080/203267/2023	Indeferido
080/203288/2023	Indeferido
080/203290/2023	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080/208730/2021	Indeferido
080/206163/2022	Indeferido
080/206402/2022	Indeferido
080/206403/2022	Deferido
080/207069/2022	Indeferido

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080/203905/2023	Deferido
080/201196/2023	Indeferido
080/204403/2021	Indeferido
080/206352/2022	Indeferido
080/203185/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2253ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos 30 dias do mês de outubro 2023, iniciada às 08:00 horas e finalizada às 09:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Lorena Machado de Sousa; Relatores: Clézio de Menezes e Victor Maia, e o Coordenador Jairo Paula Pacheco. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2252ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1. Relatora: Lorena Machado de Sousa

Recurso de Multa	Decisão
080004476/2023	Indeferido
080004494/2023	Indeferido
080004511/2023	Indeferido
080004520/2023	Indeferido
080004524/2023	Indeferido

3.2. Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
080004358/2023	Deferido
080004333/2023	Indeferido
080004334/2023	Indeferido
080004338/2023	Indeferido
080004478/2023	Indeferido

3.3. Relator: Victor Maia

Recurso de Multa	Decisão
080007464/2023	Deferido
080004204/2023	Indeferido
080004298/2023	Indeferido
080008120/2023	Deferido
080004335/2023	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Jairo Paula Pacheco/Coordenador e assinada por todos os presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE



ATO DO SECRETÁRIO

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE -SMARHS, representado neste ato pelo Secretário Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, RAFAEL ROBERTSON, doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, situada na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIO/CONVENENTE, representada neste ato pelo seu Excelentíssimo Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, cédula de identidade nº 047412036 expedida por IFP-RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UNIVERSIDADE RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 808.987.697-87; e a FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, situada na Rua Miguel de Frias, nº 123 - Parte, Bairro: Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-001e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.438.229/0001-09, daqui por diante também denominada INTERVENIENTE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, o senhor Alberto Di Sabbato, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de identidade nº 2095132, expedida por IFP-RJ, e CPF/MF nº. 195.026.647-87, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, de nº 02/2020, com a transferência de recursos financeiros, conforme processo administrativo originário de nº 190/000298/2020, e processo administrativo nº 9900041996/2023, que se regerá conforme as normas das Leis Orçamentárias em vigor, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, e de acordo com o disposto na Cláusula 2ª, parágrafo 2º, Cláusula Sexta, inciso IV, e Cláusula Décima Quinta do citado Convenio fica autorizado o aditamento pretendido. Constitui objeto do presente ajuste a alteraçõe de prazo do Plano de Trabalho do Projeto PDPA 4462, Programa de Trabalho 76, objetivando à sua prorrogação por 06 (seis) meses, sem qualquer acréscimo de valores, conforme Plano de Trabalho, constante no proges administrativo eletrônico nº 9900041998/2023, parte integrante deste Instrumento. As despesas correspondentes an presente index 4 do processo administrativo eletrônico nº 9900041996/2023, parte integrante deste Instrumento. As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 420118.542.0147.3420, Código de Despesa nº 3332041, Fonte nº138, e conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Pelo presente aditamento, os demais prazos de vigência do convênio permanecem inalterado. De igual forma, permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Convênio principal nº 019/2020, e do Convênio originário nº 02/20 celebrado em 30 de dezembro de 2020, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Auto de Infração Smarhs nº 0760.

Data: 12/09/2023. Autuado: CONSÓRCIO VIEIRA CHARITAS;

CNPJ: 49.997054/0001-62. Processo Administrativo: 250/001483/2023.

Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0760, no valor de R\$ 50.000,00. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. Esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

Auto de Infração Smarhs nº 0761.

Data: 12/09/2023. Autuado: CONSÓRCIO VIEIRA CHARITAS; CNPJ: 49.997054/0001-62.

Processo Administrativo: 250/001484/2023.

Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0761, no valor de R\$ 50.000,00. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei n° 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. Esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

Auto de Infração Smarhs nº 0532.

Data: 12/09/2023

Autuado: SOCOL – SALGADO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 27.528.488/0001-80.

Processo Administrativo: 250/001505/2023.

Nota: Defesa conhecida e deferida, anulando-se o auto de infração nº 0532, no valor de R\$ 12.550,58, com fulcro nos artigos 230 e 239 da Lei 2602/2008.

Auto de Infração Smarhs nº 0836.

Data: 17/05/2023.

Autuado: REUNIDOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;

CNPJ: 32.352.751/0010-54

Processo Administrativo: 250/000849/2023.

Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0836, no valor de R\$ 12.550,85. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso não cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito. Esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

EXTRATO 405/2023/SEMPAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (OAB NITERÓI) E O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
PARTICIPAÇÃO SOCIAL. O PRESENTE ACORDO TEM POR OBJETO O COMPARTILHAMENTO DE DADOS POR PARTE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (SEMPAS), OBTIDOS ATRAVÉS DE CONSULTA PÚBLICA SOBRE O TERCEIRO SETOR,
COMPILADOS E ANONIMIZADOS. SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO SUAD N.º: 103/2023; INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados LTDA; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Sergio José dos Santos; OBJETO: Pagamento à empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelos serviços prestados de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023; VALOR: R\$ 1.337.256,21 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6272; Fonte: 1.500.00; Código de Despesa: 33.90.39, Empenho n.º 775/2023; FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900043084/2023; ASSINATURA: 16 de novembro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 102/2023; INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e MD Soluções e Terceirização De Serviços Gerais Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Ailton MD Soluções e Terceirzação De Serviços Gerais Lida; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvaino Schneider e Aliton Gilberto de Carvalho; OBJETO: Aumento quantitativo ao Contrato n.º 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da FMS; VALOR: R\$ 1.920.098,54 (um milhão, novecentos e vinte mil, noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos; VERBA: Programas de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Naturezas das Despesas: 33.90.37; Fontes de Recurso: 1.600.50; Notas de Empenho: 772/2023; PRAZO: Sem alteração; FUNDAMENTO: Arts. 57, II, 55, III e 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº. 200/5586/2020; ASSINATURA: 14 de novembro de

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO SUAD N.º: 104/2023; INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e MD Soluções e Terceirização De Serviços Gerais Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Ailton Gilberto de Carvalho; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo ao Contrato n.º 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da FMS; VALOR: R\$ 8.216.082,72(oito milhões, duzentos e dezesseis mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); VERBA: Programas de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 1.600.50; Nota de Empenho: 629/2023; PRAZO: Pelo presente

instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 42 meses; FUNDAMENTO: Arts. 57, II, 55, III e 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº. 200/5586/2020; ASSINATURA: 01 de outubro de 2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Averbação de tempo de serviço – Deferido 9900044777/2023– Edna Carvalho da Silva Félix VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO 2 CI 59 - Farmacia N° 12 08/11/23.

ACBL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda.

Rua Luiz L. F. Pinheiro 555/804 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 32.356.732/0001-05. N° Processo. 9900041288/23. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos inclusive sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

saneantes domissantarios.

Farmacia Santa Maria de Niterói Ltda-Me. Rua Dr. March 494 Barreto - Niterói Rj. Cnpj. 19.358.601/0001-07. Nº Processo. 9900014920/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Neolife Comercio de Material Hospitalar Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1650/237 Pendotiba Niterói Rj.Cnpj.42.884.846/0001-81.N°Processo.

Neolife Comercio de Material Hospitalar Ltda. Estr. Caetano Monteiro 1650/237 Pendotiba Niterol Rj. Cnpj. 42.884.846/0001-81.N° Processo. 9900040994/23. Atividade. Veiculo para transporte de correlatos.

Magazine Luiza S.A. Rua Cel.Machado 19 / 21 Centro Niterói Cnpj. 47.960.950/173069. N° Processo. 9900043296/23. Atividade. Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Nova Dental Icaraí Ltda. Rua Gavião Peixoto 148 / 605 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.757.904/0001-05. N° Processo. 9900027589/23. Atividade. Armazernar, distribuir e expedir correlatos.

Drogaria Estrela do Norte II Ltda. Rua Alarico de Souza 51 Atalaia - Niterói Rj. Cnpj. 39.445.823/0001-66. N° Processo.

Drogaria cum dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos, perfumes produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Uma Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos e Hospitalares

Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 633/1104 Centro Niterói Rj. Cnpj. 51.711.116/000170. Nº Processo. 9900037942/23. Atividade. Armazenar,

distribuir expedir e importar correlatos.

Blue Farma Drogaria Ltda. Rua Dr. Mario Viana 368 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 46.728.947/0001-14. Nº Processo.9900016382/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos, injetáveis, medidas de glicemia capilar, pressão arterial temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração de lóbulo auricular colocação de brincos e com comercio de corelatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Autentica Medical Importação e Serviços Ltda Me. Rua Gal. Andrade Neves 9/1214 Niterói Rj. Cnpj.18.192.496/0001-08. Nº Processo.

Autentica Medical Importação e Serviços Ltda Me. Rua Gal. Andrade Neves 9 / 1214 Niterói Rj. Cnpj.18.192.496/0001-08. N° Processo. 200002909. Atividade.

Armazenar, expedir e importar, perfumes, cosméticos e produtos de higiene.

Copacabana Cosmeticos Ltda. Rua Lemos Cunha 448 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 18.839.974/0001-29. N° Processo. 200003165/23. Atividade. Armazenar, distribuir expedir transportar produtos de higiene, cosméticos e perfumes.

Operandi Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Visc. do Uruguai 644 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 0804050794-85. N° Processo. 9900031531/23. Atividade. Veiculo para transporte de correlatos.

Farmacia Princesa de Pendotiba Ltda. Estr. Caetano Monteiro 2/102 Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 39.871.174/0001-65. N° Processo. 9900020487/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Pacheco S/A. Rua da Conceição 164 Centro Niterói Rj. 33.438.250/023108 N°Processo.990001575523.Atividade.Drogaria com correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria São Paulo S/A. Rua São João 47/101 Centro - Niterói Rj. Cnpj.
61.412.110/0238-72. N° Processo. 9900027161/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação

Fac Med Comercial Ltda. Rua Itaperuna 89 – Pé Pequeno Niterói Rj. Cnpj. 36.109.080/0001-65.N° Processo. 9900012797/23. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir correlatos, cosméticos e saneantes domissanitários.

Farmacia Angui Ltda. Rua Mariz e Barros 335 Icarai Niterói Cnpj. 05.854.171/000100. Nº Processo. 9900017262/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de

higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Copacabana Cosmeticos Ltda. Av. Sete de Setembro 17/02 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 18.839.974/0018-77.N°Processo.9900014226/23.Atividade.Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Farmacia Badiola Eireli. Rua Ce. Gomes Machado 153 / 147 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 35.715.900/0001-08. N° Processo. 9900021212/23. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Magazine Luiza S.A. Rua São Pedro 39 Centro Niterói Cnpj. 47.960.950/1721-78.

Nº Processo. 9900047200/23. Atividade. Comerciuo varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Copacabana Cosmeticos Ltda. Rua Aurelino Leal 31 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 18.839.974/0009-86. Nº Processo. 9900027855/23. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Energy Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda. Rua Dr. Paulo Cesar 63/1002 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 11.464.341/0001-34.

9900031637/23. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar correlatos.

Pharmacor Distribuidora e Importadira de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587/210 Centro - Niterói Rj. Crpj.51.730327/0001-50. N° Processo. 9900035311/23. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial pela port. SVS/MS 344/98. Armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, cosméticos produtos de higiene e perfumes. Armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

Dental Niterói Ltda-Me. Rua Dr. Borman 6/4 Centro Niterói Rj. Crpj.

09.523.533/000122.N°Processo. 9900022870/23.Atividade Veiculo para transporte de medicamentos correlatos e saneantes domissanitários.

Policlinica Regional Largo da Batalha. Rua Reverendo A. Ferreira 30 Largo da Batalha - Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0002-62. Nº ,Processo. 9900048989/23

Atividade. Farmacia ambulatorial da policlínica regional do largo da batalha.

Policlinica Comunitária da Engenhoca Dr. Renato Silva. Av. João Brasil

S/N° Engenhoca Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0007-77. N° Processo. 9900048986/23. Atividade. Farmacia ambulatorial da policlínica comunitária da engenhoca.

Policlinica Regional Carlos Antonio da Silva. Av. Jansen de Mello S/Nº - São Lourenço - Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0021-25. Nº Processo, 9900048979/23.

Atividade. Farmacia ambulatorial da policlinica regional Carlos Antonio da Silva.

Policlinica Regional Dr. Sergio Arouca. Praça Vital Brasil S/N° Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 32.556.006/0018-20. S/N° Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj.



32.556.006-20. Nº Processo. 9900048956/23. Atividade. Farmacia ambulatorial da policlínica Comunitária Dr. Sergio. Arouca.

S2.505.000-20. N Processo. 9900048950/25. Arvidade. Farmacia ambulatorial da policifnica regional de Itaipú Assistente Social Maria Aparecida. Estr. Eng.do Mato S/Nº Itaipú Niterói Rj Cnpj. 32.556.060/0017-49. Nº Processo. 9900048981/23. Atividade. Farmacia ambulatorial da policifnica regional de Itaipu.

Unidade Basica de Saúde do Centro. Rua Visc. do Uruguai 531 Centro Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0001-81. Nº Processo. 9900048977/23. Atividade. Farmacia ambulatorial da Farmacia unificada do centro.

UBS Santa Barbara Adelino de Mendonça e Silva. Rua Jandira Pereira 625 Santa Barbara Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0006-96. Nº Processo. 9900048973/23. Atividade. Farmacia ambulatorial da USB Santa Barbara.

WBS Morro do Estado. Rua Araujo Pimenta S/N° Morro do Estado - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0009-39. N° Processo. 9900048967/23. Atividade. Farmacia ambulatorial da USB Morro do Estado. USB Engenhoca. Rua Cel.Guimarães 724 Engenhoca Niterói Cnpj. 32.556.060/0029

82 N°Processo.9900048961/23.AtividadeFarmacia ambulatorial da USB Engenhoca

Policlinica Regional do Barreto Dr. João da Silva Vizella. Rua Dr. Luiz Palmier 726 Barreto Niterói Rj.Cnpj. 32.556.060/0016-68.N°Processo. 9900048959/23. Atividade. Farmacia ambulatorial da policlínica regional do barreto

Policlinica Regional de Saúde Dr. Guilherme Taylor March. Rua Desemb. Lima Castro 238 Fonseca Niterói Rj.Cnpj.32.556.060/0034-40.N°Processo.9900048951/23 Atividade. Farmacia ambulatorial da policlínica regional do Fonseca.

XMED Distribuídora de Produtos para a Saúde Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 118/702 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

40.N Processo.9900403951/25 Altividade. Parliada ambulatorial da policifica regional do Poliseca.

XMED Distribuídora de Produtos para a Saúde Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 118/702 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 51.911.633/0001-92. Nº Processo.

9900039573/23. Atividade. Armazenar, expedir, distribuir e importar correlatos; Armazenar, distribuir e expedir cosméticos produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

Laboratório de Essencias Mercado Municipal Ltda. Av. Feliciano Sodré 448/117 Centro - Niterói Rj. Cnpj., 51.392.720/0001-80. Nº

9900035724/23. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Loungerie S/A. Rua Quinze de Novembro 04/206 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

13.513.325/0022-44. N° Processo. 9900046504/23. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, perfumes e produtos de higiene.

Mega Medical Distribuidora e Importadora de Correlatos Ltda. Rua Luiz Leopolso F.. Pinheiro 587/201 Centro - Niterói Rj. Cnpj., 51.689.812/0001-27

51.09.612/0001-27.
Nº Processo. 9900034731/23. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene; Armazenar, distribuir e expedir saneante domissanitários.

Social Instrumentos Cirurgicos Eireli. Estr. Francisco da Cruz Nunes 9213/204 Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 41.306.823/0001-27. Nº Processo. 200013195/22. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA 196/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Gustavo Machado Felinto do cargo de Coordenador N I, a partir do dia 16 de outubro de 2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei

8.666/93, o Processo Administrativo n.º 9900040908/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizados, a fim de que seja realizada a participação da FeSaúde no 9º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), inscrita no CNPJ nº. 00.665.448/0001-24, realizado nos dias 30 de outubro a 03 de novembro de 2023, em Recife/PE.-Omitido no DOM de 28.09.2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, o Processo Administrativo n.º 9900044775/2023, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizados, a fim de que seja realizada a participação da FeSaúde no IX Congresso Internacional da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas – ABRAMD, inscrita sob o CNPJ n.º 08.304.612/0001-80, realizado nos dias 15 a 18 de novembro, em Brasília/DF.- Omitido no DOM de 28.09.2023.

AVISO DE SEGUNDA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

(Proc.990.00.37502/2023)

A Pregoeira, junto a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhes confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 036/2023, que objetiva Contratação de serviços de solução de telefonia IP, para atender à Sede e às unidades de saúde que estão sob a gestão da FeSaúde, nas especificações contidas no Termo de Referência está SUSPENSA, bem como, a sessão pública designada para o dia 16/11/2023, às 10h está CANCELADA, tendo em vista que o prazo mínimo legalmente estabelecido é insuficiente para que os interessados providenciem seus documentos e formulem suas propostas, em virtude das exigências e da complexidade do objeto inseridos após a retificação do instrumento Convocatório. O Edital será republicado com reabertura de prazo para apresentação das propostas com nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitações@tesaude.niteroi.rj.gov.br.

Na Portaria nº 195/2023, publicada em 15/11/2023, onde se lê Matheus Quintão e Silva, leia-se Mateus Quintão e Silva.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 831/FME/2023- Art. 1º - Dispensar Guilherme Luiz Mourão Ornellas, cargo: Assessor, matrícula n° 240.250-5, da função de Gestor dos Contratos de n° 039/2023 a n° 062/2023 (Programa Escola Parceira). Art. 2º - Designar, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Luiz Carlos Magdaleno, cargo: Assessor de Assuntos Comunitários, matrícula: 238.014-6, como Gestor dos Contratos de nº 039/2023 a nº 062/2023 (Programa Escola Parceira).

Art. 3° - Dispensar Sabrina Pinto Marques, cargo: Assessora, matrícula nº 238.014-4, da função de Fiscal dos Contratos de nº 039/2023 a nº 062/2023 (Programa Escola Parceira).

Art. 4º - Designar, em função do disposto no art. 3º desta Portaria, **Sirlane Vieira Ferreira Alves**, cargo: Supervisora Educacional, matrícula: 233.311-0, como Fiscal dos Contratos de nº 039/2023 a nº 062/2023 (Programa Escola Parceira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 832/2023- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixó relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. Irani Briola da Silva Boçard da Costa – Matrícula nº 11237.906-7 da E.M. Helena Antipoff (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Presidente do CEC da EM ALTIVO CESAR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art.8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na UE, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de novembro de 2023, na sede da Unidade Escolar, às 17h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 17h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação da seguintes pautas:

- Informes Gerais:
- Substituição de membros do CEC;
- Propostas e encaminhamentos.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATOS DO PRESIDENTE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO DE INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO FAN № 001/2023



A Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o resultado inicial do processo de credenciamento de artistas e demais profissionais da arte.

Os profissionais que só serão considerados habilitados a partir da aprovação da análise de documentação e análise técnica e artística.

A publicação dos profissionais credenciados ocorrerá na última publicação, conforme previsto no edital.

Publicação omissa no Diário Oficial de Niterói do dia 15/11/2023 em virtude do feriado.

Inscrições de Nite CATEGORIA - A	erói PRESENTAÇÃO MUSICAL		
Análise	Análise Técnica Artística	Ordem de inscrição	Nome do Proponente:
Documentação		Carimbo de data/hora	•
Habilitado	Habilitado	1- 10/11/2023 16:15:19	Fernanda Silva Gurgeu Valente
Habilitado	Habilitado	2- 10/11/2023 21:13:18	Victor Souza Ferreira Salzeda

Habilitado	Habilitado		2- 10/11/20	23 21:13:18	Victor Souza Ferr
Inscrições de Nit		~			
CATEGORIA - A					
Análise	Análise	Ordem de in		Nome do F	Proponente:
Documentação	Técnica Artística	Carimbo de	data/hora		
Habilitado	Habilitado	1- 8/11/2023	3 12:10:30	Victor N Nogueira	Martins Ramos
Habilitado	Inabitado	2- 8/11/2023	12:45:32	Rafael Tor	res Matos
Habilitado	Habilitado	3- 8/11/2023	12:55:19	Raquel Oli	veira dos Santos
Habilitado	Habilitado	4- 8/11/2023		Glaucio	Luis Silveira
				Fanara	
Habilitado	Habilitado	5- 8/11/2023		Jane Souz	
Habilitado	Habilitado	6- 8/11/2023			ntonio Diniz
Habilitado	Habilitado	7- 8/11/2023			Andrade Ramos
Habilitado	Habilitado	8- 8/11/2023			gueiredo Rosario
Habilitado	Habilitado	9- 8/11/2023			e Souza Oliveira
Habilitado	Habilitado	10- 8/11/202	23 15:26:20	André L Figueiredo	uis Cavalleiro
Habilitado	Habilitado	11- 8/11/202	3 15:37:27	Ademir Mo	otta Ribeiro
Habilitado	Habilitado	12- 8/11/202		Ludson Gl	
Habilitado	Habilitado	13- 8/11/202			César Teixeira
				Ferreira	
Habilitado	Habilitado	14- 8/11/202	3 15:52:15		Silva dos Santos
inabilitado por	Habilitado	15- 8/11/202			otta Ribeiro
duplicidade				1.23	
Habilitado	Habilitado	16- 8/11/202	23 16:02:06	Fabio Pere	es Muniz
Habilitado	Habilitado	17- 8/11/202			ibeiro Cruz
Habilitado	Habilitado	18- 8/11/202			larinho da Costa
Habilitado	Habilitado	19- 8/11/202		Silva	uis Miranda da
Habilitado	Habilitado	20- 8/11/202		Jaqueline	
Habilitado	Habilitado	21- 8/11/202			erto Miranda
Habilitado	Habilitado	22- 8/11/202	3 17:03:20	Willian dos	Santos Gomes
Habilitado	Habilitado	23- 8/11/202	23 17:03:33	Genilson F	ernandes
Habilitado	Habilitado	24- 8/11/202	3 17:10:24	Flávio nun	es de Farias
Habilitado	Habilitado	25- 8/11/202	3 17:14:21		a Silva FIlho
Habilitado	Habilitado	26- 8/11/202		Claudio Santos	
Habilitado	Habilitado	27- 8/11/202	3 17:37:55		o Couto Cardozo
Habilitado	Habilitado	28- 8/11/202			e Andrade Silva
Habilitado	Habilitado	29- 8/11/202			go dos Santos
Habilitado	Habilitado	30- 8/11/202	2 17.50.02		Silveira Júnior
Habilitado	Habilitado	31- 8/11/202		Vinicius	Rodrigues de
Habilitado	Habilitado	32- 8/11/202	3 18:30:15	Oliveira Luis Rona	aldo Gomes de
				Araujo	
Habilitado	Habilitado	33- 8/11/202	23 19:13:46	Diego Mor	nteiro de Souza
Habilitado	Habilitado	34- 8/11/202	23 21:36:46		Alberto Muniz
Habilitado	Habilitado	35- 8/11/202	23 21:55:10	Leandro	Teixeira do
Habilitado	Habilitado	36- 8/11/202	23 22:44:00	Amaral José Feri	nando da Silva
Habilitado	Habilitado	37- 9/11/202	3 0.06.36	Martins	vio de Almeida
Паріптацо	Паріпіацо	37- 9/11/202	.3 0.00.30	Corrêa	710 de Almeida
Habilitado	Habilitado	38- 9/11/202			eira Barbosa
Habilitado	Habilitado	39- 9/11/202	23 1:23:59	Sacha Ale da	xia Souza Lopes
				Rocha	_
Habilitado	Habilitado	40- 9/11/202	23 10:20:54	Guilherme Siqueira	Souza Nunes
Habilitado	Habilitado	41- 9/11/202	23 10:43:46		Antonio Correia de Oliveira
Habilitado	Habilitado	42- 9/11/202	3 11:31:26		la Costa Faria
Habilitado	Habilitado	43- 9/11/202		Emanuelle	Cristina Saraiva
Habilita 1:	11=699 - 4 -	44 0/44/000	0.44.50.00	Gomes	Managan Maria
Habilitado	Habilitado	44- 9/11/202			Meneses Maia
Inabilitado por	Habilitado	45- 9/11/202	3 12:04:35	Fatima Re	gina Mendonça
duplicidade	11-1-22	40.0/11/0	0.40.00.10	F	
Habilitado	Habilitado	46- 9/11/202		Fatima me	
Habilitado Habilitado	Habilitado	47- 9/11/202			de Campos
	Habilitado	48- 9/11/202	3 13-29-18	Valerie Lu	

DIÁRIO OFICIAL DATA: 17/11/2023



Habilitado Habilitado	Habilitada		22.44.20.52			
Habilitado	Habilitado	49- 9/11/202			Matos Werneck	
	Habilitado	50- 9/11/202	23 14:38:29		lara Borba de	
		E4 0/44/000		Carvalho		
Habilitado	Habilitado	51- 9/11/202	23 15:40:54	Alice Al	ves de Abreu	
I labilitada	I labilitada	F0 0/44/000	00.40.45.05	Braga		
Habilitado Habilitado	Habilitado Habilitado	52- 9/11/202 53- 9/11/202		Marcelo F Alexandre		
паріінацо	паріінацо	53- 9/11/202	23 17.21.45	Mendes	ravales	
				Alcebio		
Habilitado	Inabilitado	54- 9/11/202	23 17-22-23		unes da Silva	
Habilitado	Habilitado	55- 9/11/202			duardo Azevedo	
Tiabilitado	Tiabilitado	33 3/11/202	.5 17.50.22	Ferreira	ddaido Azevedo	
Habilitado	Inabilitado	56- 9/11/202	23 18:28:33		e Castro Oliveira	
. idoiiidad	masimaao	00 0/11/202	.0.20.00	Camelo	o odolio olirolia	
Habilitado	Habilitado	57- 9/11/202	23 19:04:19		Marcio Ferreira	
				Los		
				Junior		
Habilitado	Habilitado	58- 9/11/202	23 21:30:25	Adriana p	pereira Lima de	
					Adriana Ninsk)	
Habilitado	Habilitado	59- 10/11/20	23 0:08:05	João Mun	iz	
Habilitado	Habilitado	60- 10/11/20		Lara Zuza		
Habilitado	Habilitado	61- 10/11/20	23 11:45:00	Lenora Pi	nto Mendes	
Habilitado	Habilitado	62- 10/11/20	23 11:46:48	Artur de R	lenna	
Habilitado	Habilitado	63 -	10/11/2023	Alexandre	da Costa	
		15:45:25		Espirito		
	1			Santo		
Habilitado	Habilitado		23 17:57:39		Martini Bedran	
Habilitado	Habilitado	65- 10/11/20	23 15:51:59	Gabriel	Barbosa dos	
	1			Santos		
Habilitado	Habilitado		23 16:14:59		la Silva Pinheiro	
Habilitado	Habilitado	67- 10/11/20	23 22:50:39		vio de Almeida	
				Corrêa		
Inabilitado	Inabilitado	68- 12/11/20)23 6:54:46	Roberto	Firmino dos	
11.190				Santos so		
Habilitado	Habilitado)23 13:31:44		la Costa Barros	
Inabilitado	Habilitado		23 23:56:39		DIAS DE LIMA	
Habilitado	Habilitado)23 10:08:13		Almeida Faria	
Habilitado	Habilitado		23 10:11:37	Miguel Kla		
Habilitado	Habilitado	73- 13/11/20)23 10:15:54	Pedro N	Miguel Cardoso	
				Moreira		
Habilitado	Habilitado	74 -	13/11/2023	Rodrigo A	lves Machado	
11-1-29-1-	11-1-22-1-	11:13:53	200 40 44 00	D. de Or		
Habilitado	Habilitado		023 12:14:03		etano da Silva	
Habilitado	Habilitado	76- 13/11/2023 17:39:07		Fernando	Rolins Rocha	
I labilitada		77 40/44/00	222 40.44.42	MAADIA /		
Habilitado	Habilitado	77- 13/11/20)23 18:14:13		ALICE BORGES	
Habilitado	Habilitado	77- 13/11/20)23 18:14:13	DE	ALICE BORGES	
Habilitado	Habilitado	77- 13/11/20	023 18:14:13	DE FARIA, A		
Habilitado	Habilitado	77- 13/11/20	023 18:14:13	DE FARIA, A em	ALICE BORGES	
				DE FARIA, A em Artes	ALICE BORGES LICE SERRANO	
Habilitado Habilitado	Habilitado Habilitado		023 18:14:13	DE FARIA, A em Artes Ivana Co	ALICE BORGES	
Habilitado	Habilitado			DE FARIA, A em Artes	ALICE BORGES LICE SERRANO	
Habilitado Inscrições de Nit	Habilitado erói			DE FARIA, A em Artes Ivana Co	ALICE BORGES LICE SERRANO	
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA - I	Habilitado erói OJ	78- 13/11/20	023 19:03:33	DE FARIA, A em Artes Ivana Co Barbosa	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais	nente:
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise	Habilitado erói OJ		023 19:03:33 Ordem de ir	DE FARIA, A em Artes Ivana Co Barbosa	ALICE BORGES LICE SERRANO	nente:
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – E Análise Documentação	Habilitado erói J Análise Téci	78- 13/11/20	023 19:03:33 Ordem de ir Carimbo de	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor	
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado	Habilitado erói J Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20	023 19:03:33 Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/2023	DE FARIA, A em Artes Ivana Co Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme	ida Santos Cidade
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Habilitado	Habilitado erói) Análise Téci Habilitado Habilitado	78- 13/11/20	023 19:03:33 Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Co Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave	ida Santos Cidade Paiva Guanabara
Habilitado Inscrições de Niti CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado	Habilitado erói DJ Análise Téci Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Co Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor	ida Santos Cidade Paiva Guanabara
Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	Habilitado erói OJ Análise Téci Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20	023 19:03:33 Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 3- 8/11/202: 4- 8/11	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia	ida Santos Cidade Paiva Guanabara C Pinaud Neto
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	erói DJ Análise Téci Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 312:52:55 117:43:28 318:04:26 318:04:26 318:29:41	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira	ida Santos Cidade Paiva Guanabara C Pinaud Neto
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	Habilitado erói J Análise Téci Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inabilitado Habilitado	78- 13/11/20	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202: 5- 9/11/202: 6- 9/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Coi Barbosa scrição data/hora 312:52:55 317:43:28 318:04:26 318:29:41 310:38:18	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins	ida Santos Cidade Paiva Guanabara Pinaud Neto Alvares
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado	Habilitado erói J Análise Téci Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inabilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202: 5- 9/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Coi Barbosa scrição data/hora 312:52:55 317:43:28 318:04:26 318:29:41 310:38:18	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins	ida Santos Cidade Paiva Guanabara C Pinaud Neto
Inscrições de Niti CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado	Habilitado erói DJ Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202: 5- 9/11/202: 6- 9/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Coi Barbosa scrição data/hora 312:52:55 317:43:28 318:04:26 318:29:41 310:38:18	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins	ida Santos Cidade Paiva Guanabara Pinaud Neto Alvares
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – F	erói OJ Análise Téci Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 3 20:46:40	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade Paiva Guanabara Pinaud Neto Alvares
Inscrições de Nitica Análise CATEGORIA – In Análise Documentação Habilitado	erói OJ Análise Téci Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 6- 9/11/202: 7- 13/11/202: L	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 23 20:46:40	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins	ida Santos Cidade Paiva Guanabara Pinaud Neto Alvares
Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – F	erói OJ Análise Téci Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202; 2- 8/11/202; 3- 8/11/202; 5- 9/11/202; 7- 13/11/202; L ORDEM DE INSCRIÇÃO	DE FARIA, A em Artes Ivana Coi Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 3 20:46:40	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade Paiva Guanabara Pinaud Neto Alvares
Inscrições de Niti CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Análitado Inscrições de Niti CATEGORIA – F Análise Documentação	Habilitado erói DJ Análise Téci Habilitado Análise Téci Análise Téci	78- 13/11/20 nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃC Carimbo de	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 31:252:55 317:43:28 318:04:26 318:29:41 310:38:18 317:12:12 320:46:40 data/hora	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade Paiva Guanabara Pinaud Neto Alvares
Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado	Habilitado erói OJ Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 3- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇĂC Carimbo de 1- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 3 20:46:40 data/hora 3 12:14:39	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Niti CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Análitado Inscrições de Niti CATEGORIA – F Análise Documentação	Habilitado erói DJ Análise Téci Habilitado Análise Téci Análise Téci	78- 13/11/20 nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃC Carimbo de	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 3 20:46:40 data/hora 3 12:14:39	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado	Habilitado erói OJ Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 3- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇĂC Carimbo de 1- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 3 20:46:40 data/hora 3 12:14:39	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Niti CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Habilitado	Habilitado erói DJ Análise Téci Habilitado Erói PAPAI NOEL N Análise Téci Habilitado Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃC Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 317:42:52:55 317:43:28 318:04:26 318:29:41 310:38:18 317:12:12 320:46:40 data/hora 312:14:39 312:33:59	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – F Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – F Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado	Habilitado erói DJ Análise Téci Habilitado erói PAPAI NOEL N Análise Téci Habilitado Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 6- 9/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃC Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 317:42:52:55 317:43:28 318:04:26 318:29:41 310:38:18 317:12:12 320:46:40 data/hora 312:14:39 312:33:59	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Inscrições de Nit	erói OJ Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 6- 9/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃC Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 317:42:52:55 317:43:28 318:04:26 318:29:41 310:38:18 317:12:12 320:46:40 data/hora 312:14:39 312:33:59	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Hocarea e Nit CATEGORIA – F Análise Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	Habilitado erói DJ Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística DE CI	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃO Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 23 20:46:40 data/hora 3 12:14:39 3 12:33:59 3 13:16:01	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Matheus Marins ALEXANDRE Co Nome: Marcus Vinicius Victor Antônio de Abril Vieira Carlos (Guga Gal	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA – E Análise Documentação Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – E Habilitado	Habilitado erói DJ Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística HENSA nica Artística DE CI RCC 1-8/	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃO Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 23 20:46:40 data/hora 3 12:14:39 3 12:33:59 3 13:16:01	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Niti CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Inscrições de Niti CATEGORIA – E Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Niti CATEGORIA - E Habilitado Inscrições de Niti	Habilitado erói Análise Téci Habilitado Erói Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística DE CI 1-8, NÇ	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃO Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 23 20:46:40 data/hora 3 12:14:39 3 12:33:59 3 13:16:01	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Matheus Marins ALEXANDRE Co Nome: Marcus Vinicius Victor Antônio de Abril Vieira Carlos (Guga Gal	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA - E Análise Documentação Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA - E Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA - E Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA - E Habilitado Habilitado	erói DJ Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística DE CI RCC 1-8/ DE DA NÇ	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 6- 9/11/202: 1- 0RDEM DE INSCRIÇÃC Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 312:52:55 317:43:28 317:12:12 320:46:40 data/hora 312:14:39 312:14:39 312:13:59 313:16:01	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co Nome: Marcus Vinicius Victor Antônio de Abril Vieira Carlos (Guga Gal	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – FAnálise Documentação Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – EHABILITADORIA – EHABILITADORI	erói DJ Análise Téci Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística DE CI RCC 1-8/ DE DA NÇ	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: L ORDEM DE INSCRIÇÃO Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 312:52:55 317:43:28 317:12:12 320:46:40 data/hora 312:14:39 312:14:39 312:13:59 313:16:01	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Matheus Marins ALEXANDRE Co Nome: Marcus Vinicius Victor Antônio de Abril Vieira Carlos (Guga Gal	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA – I Análise Documentação Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA – E HABILITA – E MADILITA – E MADILI	Habilitado erói J Análise Téci Habilitado Erói SPETÁCULO Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística DE CI 1-8 DE DA 1-	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 4- 8/11/202: 4- 8/11/202: 5- 9/11/202: 6- 9/11/202: 1- 0RDEM DE INSCRIÇÃC Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 312:52:55 317:43:28 317:12:12 320:46:40 data/hora 312:14:39 312:14:39 312:13:59 313:16:01	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co Nome: Marcus Vinicius Victor Antônio de Abril Vieira Carlos (Guga Gal	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO
Inscrições de Nit CATEGORIA - E Abilitado Inscrições de Nit CATEGORIA - E Análise Documentação Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA - E	Habilitado erói J Análise Téci Habilitado Erói SPETÁCULO Habilitado Habilitado Habilitado ESPETÁCULO Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística DE CI 1-8/ DE DA 1-1	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202: 5- 9/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202: 3- 8/11/202: 3- 8/11/202: 1- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa scrição data/hora 3 12:52:55 317:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 23 20:46:40 data/hora 3 12:14:39 3 12:33:59 3 13:16:01 3 13:16:01 3 13:16:01 3 13:56 Filip	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co Nome: Marcus Vinicius Victor Antônio de Abril Vieira Carlos (Guga Gal dro Silva da Cruz	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO Souza
Inscrições de Niti CATEGORIA – [Análise Documentação Habilitado Inscrições de Niti CATEGORIA – E Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Inscrições de Niti CATEGORIA – E Habilitado	Habilitado erói Análise Téci Habilitado Erói Habilitado Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística DE CI 1-8, DE DA 1-1/1	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/2023 2- 8/11/2023 3- 8/11/2023 4- 8/11/2023 5- 9/11/2023 7- 13/11/202 1- 8/11/2023 1- 8/11/2023 2- 8/11/2023 3- 8/11/2023 3- 8/11/2023 18:08 6A 8/11/2023 18:08	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 3 20:46:40 data/hora 3 12:14:39 3 12:33:59 3 13:16:01 3 15:56 Filip D8 Paulo B Paul	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co Nome: Marcus Vinicius Victor Antônio de Abril Vieira Carlos (Guga Gal dro Silva da Cruz pi Moura Lima	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO Souza lo) e Garcia
Inscrições de Nit CATEGORIA - E Abilitado Inscrições de Nit CATEGORIA - E Análise Documentação Habilitado Inscrições de Nit CATEGORIA - E	Habilitado erói J Análise Téci Habilitado Erói SPETÁCULO Habilitado Habilitado Habilitado ESPETÁCULO Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado Habilitado	78- 13/11/20 nica Artística MENSA nica Artística DE CI 1-8, DE DA 1-1/1	Ordem de ir Carimbo de 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202: 5- 9/11/202: 5- 9/11/202: 7- 13/11/202: 1- 8/11/202: 2- 8/11/202: 3- 8/11/202: 3- 8/11/202: 3- 8/11/202: 1- 8/11/202:	DE FARIA, A em Artes Ivana Col Barbosa Scrição data/hora 3 12:52:55 3 17:43:28 3 18:04:26 3 18:29:41 3 10:38:18 3 17:12:12 3 20:46:40 data/hora 3 12:14:39 3 12:33:59 3 13:16:01 3 15:56 Filip D8 Paulo B Paul	ALICE BORGES LICE SERRANO rdeiro de Morais Nome do Propor Camilla de Alme Flávio Presgrave João Luiz DUbor Taia Ronaldo teixeira Matheus Marins ALEXANDRE Co Nome: Marcus Vinicius Victor Antônio de Abril Vieira Carlos (Guga Gal dro Silva da Cruz	ida Santos Cidade e Paiva Guanabara c Pinaud Neto Alvares DSTA LUZ PACHECO Souza lo) e Garcia

DIÁRIO OFICIAL DATA: 17/11/2023



CATEGORIA	A - T	EATRO I	NFAN	TIL							
Habilitado		Habilit			1- 9/11/2023 13:53:13			Cia JUKAH de Teatro			
Habilitado	Habilitado			2- 9	9/11/2023 14	4:45:4	17	Ana Cristina Lobianco Di			
Habilitado		Habilit			3- 9/11/2023 18:47:2			Stela Maria de Oliveira F			
Habilitado		Habilit			9/11/2023 20			JONATHAN RAMOS RC			
Habilitado Habilitado					9/11/2023 2			IGOR LOBIANCO DIAS	FERNAND	ES DE ALMEIDA	
Habilitado					12/11/2023 ⁻ 13/11/2023 ⁻			Asy Pepe Sanches Neto Mirella Rosa Almeida de	Souza		
Habilitado		Habilit			13/11/2023			Rodrigo Bernardo de Lar			
Habilitado		Habilit			13/11/2023			Marcos Ygor Dutra do Es			
				-				Santo			
Habilitado		Habilit	tado	10-	13/11/2023	23:2	6:54	Boi estrela mamulengo			
Inscrições de	e Nite	erói									
CATEGORIA	A - P										
Análise	_	Análise		ORDEN			Nome) :			
Documentaç	çao	Técnic Artístic		INSCRI	ÇAO de data/ho						
Habilitado		Habilita			2023 11:35:		Lucas	Gabriel Ferreira do Naso	cimento		
Habilitado		Habilita			2023 11:53:0			sa Braz	Dillionto		
Habilitado		Habilita			2023 11:54:		Barba	ara Goulart da Silva Rubir	n		
Inabilitado		Inabilit	ado	4- 8/11/2	2023 12:33:	34		a Blass Domingues			
Habilitado		Habilita			2023 12:58:4			lla de Almeida Santos Cio	lade		
Habilitado		Habilita	ado	6- 8/11/2	2023 13:21:0	02	Hainr	nee Victor Rangel			
Habilitado		bilitado		/11/2023 1			e Souz				
Habilitado		bilitado		/11/2023 ′				de Oliveira De Silva			
Habilitado		bilitado	_	/11/2023				Nascimento			
Habilitado		bilitado		8/11/2023 8/11/2023				neco Pereira			
Inabilitado	на	bilitado	11-	0/11/2023	14.15:28	Har Bul		Souza Rodrigues			
Habilitado	Ina	bilitado	12-	8/11/2023	14:34:26			Fernandes			
Habilitado		bilitado			3 14:47:35			iques Pereira Franco			
Habilitado	На	bilitado	14-	8/11/2023	15:04:07			Simonetti Pinheiro			
Inabilitado	Ina	bilitado	15-	8/11/2023	16:37:38	DIE	GO DO	S SANTOS REIS			
Habilitado		bilitado		8/11/2023		Nils					
Habilitado	На	bilitado		8/11/2023		Wal	lace de	Oliveira Silva Rosa			
Habilitado		bilitado		8/11/2023				os Pereira da Silva			
Habilitado		bilitado		8/11/2023			nanda E				
Habilitado	Ina	bilitado	20-	8/11/2023	18:13:27			rda Jaccoud de			
Habilitado	LL	bilitado	21	8/11/2023	22:00:40	Oliv		S PRODUÇÕES TEATRA	IC L TDA M	15	
Habilitado		bilitado		9/11/2023				eves Freitas de Medeiros	IS LIDA IV	IC.	
Habilitado		abilitado			•			Waideman Prando	1		
Habilitado	_	abilitado			3 12:52:33 3 13:42:20			Teixeira Santos	-		
Habilitado		abilitado			3 14:35:23			Leal Azevedo			
Habilitado		abilitado			3 22:56:48	1	Maria Al	lice Neves Leite			
Habilitado	Н	abilitado			23 8:58:44	1	Mariana	Pêgas Costa			
Habilitado		abilitado	_		23 15:03:11			Alexandre Ugolini			
Habilitado		abilitado			23 15:05:39			Jacques			
Inabilitado	In	abilitado	30	- 10/11/20	23 15:55:51		Alexand Santo	re da Costa Espirito			
por duplicidade						`	santo				
Habilitado	<u> </u>	bilitado	1 24	40/44/000	3 17:07:28		alaa I Ia	nrique Gonçalves		1	
Habilitado	IIIa	Dilitauo	31-	10/11/202	3 17.07.20		iros ne eira	ninque Gonçaives			
Habilitado	Ha	bilitado	32-	10/11/202	3 19:19:40			eira Kerbel		†	
Habilitado		bilitado			3 21:56:10			as de Araújo		1	
Habilitado		bilitado						Cardoso Correa Silva]		
Habilitado		bilitado	35-	10/11/202	3 18:19:07			lix Coutinho	1		
Habilitado		bilitado			3 20:40:28			odrigues Stilben		4	
Inabilitado		bilitado			3 18:45:22			DAS NEVES LIMA	1		
Habilitado		bilitado			3 11:30:25			Caldas Martins Maciel Correa	1		
Habilitado Habilitado		bilitado bilitado			3 11:35:28 3 11:44:59			1			
Habilitado		bilitado			3 11:44:59			ndonça de Carvalho bline Silva		†	
Habilitado		bilitado			3 18:12:30		biana L			1	
Habilitado		bilitado			3 18:22:45			9 BERNARDO SILVA CA	RVALHO	1	
Habilitado		bilitado			3 20:33:50	Pe	dro Bra	ndi de Oliveira]	
Apresentaçã	йо Мі	usical – C	Outras	localidade	s					_	
Análise		Análise			de Data e H	lora	Nome	e:			
Documentaç	ção	Técnic									
<u> </u>		Artístic									
Inabilitado		Inabilit			2023 18:55			Monteiro de Souza			
Habilitado Inabilitado		Habilita Inabilit			2023 22:50 2023 03:21			n de Meneses Maia Batista Chagas Delmar J			
Habilitado		Habilita			2023 03.21			Pierini Macena 01839451			
Habilitado		Habilita			2023 09:32			Alberto de Oliveira Guima			
Habilitado		Habilita			2023 01:17			n Carlos Rangel Dutra			
Habilitado		Habilita	ado	7- 10/11/	2023 08:43		João	Luis Gonçalves da Silva			
Habilitado		Habilita	ado	8 - 13/11	/2023 17:58		Notic	ias de Tudo (Crisbela Pro	duções)		
Espetáculo d	de Da				es						
Análise	~		Análise		Carimbo o	de dat	ta/hora	Nome:			
Documentaç	ção		Técnic								
L		/	Artístic	ш	l			1			



DATA:		

Habilitado	Inabilitado	1- 09/11/2023 11:06	17.683.992 CARLA NASCHPITZ (Rhada Design)						
Habilitado Inabilitado 2		2- 12/11/2023 11:22	Rosani Bolckau Pereira						
Produtor Cultural – Outras Localidades									
Análise	Análise Técnica Artístic	a Carimbo de data/hor	a Nome:						
Documentação									
Habilitado	Inabilitado	1- 09/11/2023 09:02	Ives Pierini Macena 01839451742 (PI PROD)						
Habilitado	Habilitado	2- 10/11/2023 16:10	Luiz Carlos Teixeira De Carvalho						
Habilitado	Habilitado	3- 12/11/2023 22:22	MACIEL TORQUATO TAVARES (MACIEL TAVARES)						
Habilitado	Habilitado	4- 12/11/2023 22:40	ARI JORGE DE FREITAS (ARY FREITAS)						

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 129/2023- O PRESIDENTE DA NITERÓI - PREV. no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2,288, de 29/12/2005 que PORTARIA PRESI nº 129/2023- O PRESIDENTE DA NITEROI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE: CONCEDER, a contar de 25/07/2023, pensão mensal a MARIA NAZARÉ NEVES DOS SANTOS CORRÊA, viúva do ex – servidor ADEMIR CORRÊA E MELLO, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula n.º 228.129-3, falecido em 25/07/2023, de acordo com artigo 6°, inciso 1, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7°, inciso 1, § 8°, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 9900041861/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 25/07/2023, em R\$ 1.687,54 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a pensão mensal de MARIA NAZARÉ NEVES DOS SANTOS CORRÊA, viúva do ex – servidor ADEMIR CORRÊA E MELLO, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – CLASSE A – NÍVEL ELEMENTER – REFERÊNCIA VI – da FUNDAÇÃO M

SAÚDE, matrícula n.º 228.129-3, falecido em 25/07/2023, conforme parcela abaixo: Total dos Proventos:

Lei	n.°	3.799/2023	c/c	0	artigo	40,	§	7º,	inciso	- 1	е	0	§	8°	do	artigo	40	da
CRFB/88																		
TOTALR\$ 1.687,54																		

R\$ 1.350,04 (Proventos do ex-servidor) + R\$ 337,50 (25% de Adicional por Tempo de Serviço) = R\$ 1.687,54

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo № 19/2023; PARTES: NITERÓI PREV como Contratante e a empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA - EPP como Contratada; OBJETO: Prestação de serviços de vigia; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 153.581,76 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); VERBA: PT. № 10.82.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.84 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 216/2023; FUNDAMENTO: Conforme processo administrativo eletrônico nº 99000014342/2023 e Edital de Pregão Presencial nº 005/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR ATO DO DIRETOR PRESIDENTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 136/2023; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E J.L. ENTRETENIMENTO E

SAÚDE LTDA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Banda Bicho Solto para a realização do show na Praia de Icaraí no Réveillon 2023/2024, no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Niterói, no horário previsto para 18:40h; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 63 (sessenta e três) dias, contados a partir de 31 de outubro de 2023, desde que (vinte mil reais); PRAZO: O prazo de vigencia do contrato sera de 63 (sessenta e tres) dias, contados a partir de 31 de outubro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data de publicação como termo inicial, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de serviços de show para o Réveillon 2023/2024, através do procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900048665/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 30, I, assim como pelas cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 9900048665/2023. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 134/2023; PARTES: NITERÓ EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E NOVA AGÊNCIA E PROJETOS EIRELI – ME; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do grupo Faixa Etária para a realização do show na Praia de Icaraí no Réveillon 2023/2024, no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Niterói, com duração de aproximadamente 90 (noventa) minutos; VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 63 (sessenta e três) dias, contados a partir de 31 de outubro de 2023, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data partir de 31 de outubro de 2023, desse que posterior de contornitante a data de publicação como termo inicial, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Tendo em vista o contrato de serviços de show para o Réveillon 2023/2024, através do procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 9900046773/2023, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 30, I, assim como pelas cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900046773/2023. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.**

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO № 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900031891/2023

Onde se lê:: PREGÃO ELETRÔNICO NELTUR № 03/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9900031891/2023

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 8.176.819,00 (oito milhões e cento e setenta e seis mil e oitocentos e dezenove reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Presencial em epígrafe - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9900031891/2023, realizado em 18 de novembro de 2022.

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO NELTUR № 03/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO № 9900031891/2023

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação em favor da Empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 8.176.819,00 (oito milhões e cento e setenta e seis mil e oitocentos e dezenove reais), já adjudicados pela Sra. Pregoeira e relacionados ao Pregão Eletrônico em epígrafe – PROCESSO ADMINISTRATIVO 9900031891/2023, realizado em 06 de novembro de 2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA № 1800/2023- O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar os fiscais efetivos, Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223), Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e como fiscal suplente, Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DA AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, CENTRO", no Município de Niterói, (Contrato nº 04/2023 – PROCESSO ADM nº 9900042170/2023). Revoga a Port. Nº 112/2023 (DATADA DE 10/02/2023).

PORTARIA № 1797/2023- Designar os fiscais efetivos, Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223), Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e como fiscal suplente, Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DA RUA ALEXANDRE MOURA E CORONEL TAMARINDO, NO BAIRRO GRAGOATÁ", no Município de Niterói, (Contrato nº 05/2023 – PROCESSO ADM nº 9900042563/2023). Revoga a Port. Nº 113/2023 (DATADA DE 10/02/2023).

PORTARIA Nº 1798/2023- Designar os fiscais efetivos, Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223), Daniel Aiello Praes (Mat.3566) e como fiscal suplente, Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO ITACOATIARA", no Município de Niterói, (Contrato nº 159/2022 – PROCESSO ADM nº 510001135/2020). Revoga a Port. Nº 716/2022 (DATADA DE 29/09/2022).



PORTARIA № 1799/2023- Designar os fiscais efetivos, Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223), Fernando de Abreu Ciambarella (Mat.3077) e como físcal suplente, Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO PARQUE ESPORTIVO DA CONCHA ACÚSTICA, NO BAIRRO SÃO DOMINGOS", no Município de Niterói, (Contrato nº 06/2023 – PROCESSO ADM nº 9900039239/2023). Revoga a Port. Nº 114/2023 (DATADA DE 10/02/2023).

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 14/2023

Proc. 9900027041/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma geral do Hospital Getulio Vargas (Getulinho), no Bairro do Fonseca; DATA, HORA E LOCAL: Dia 20/12/2023, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 11 (onze) meses; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposações do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$9.311.725,29 (nove milhões trezentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

ATA DA REUNIÃO Nº 01 DO COMITÊ DE ELEGIBILDADE

REALIZADA EM 09-11-2023

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, presencialmente na sede da Empresa Municipal de Urbanização e Saneamento situada na Rua Visconde de

Sepetiba, 987 - 1 1 º Andar; Centro - Niterói - CEP: 24.020-206 a reunião do Comite de Elegibilidade. A presente reunião foi convocada com o objetivo de avaliar e emitir parecer, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decreto Nº 14.149/2021 de 22 de Setembro de 2021, referente às indicações abaixo elencadas para os cargos de Membros do Conselho de Administração da EMUSA, a saber: Indicações para o Conselho de Administração: 1 Luis Antônio Francisco Vieira - ID 05152770-3 DETRAN/RJ e CPF 620046707-20 -

Indicado pelo Exmo. Prefeito do Município de Niterói, possui formação acadêmica em Administração pela Universidade Estácio de Sá e Pós Graduação em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal Fluminense, cumprindo assim o disposto no artigo 17, Il da Lei 13.303/16.

Quanto aos requisitos legais relacionados à experiência profissional, o candidato apresentou portarias de nomeações que seguem: 01/01/2013 a 03/01/2016 ocupando cargo de Subsecretário de Indústria e Comércio; 01/02/2017 a 01/04/2020 ocupando cargo de Subsecretário

de Administração; 01/04/2020 até a presente data ocupando o Secretário de Administração.

Desta feita, verifica-se que o indicado ocupou por mais de 4 (quatro) anos cargos superiores ao DAS-4 no setor público, cumprindo assim o disposto no artigo 17, I alínea "b" 2 da Lei das Estatais.

Diante da declaração de inconstitucionalidade, proferida em sede de medida liminar pelo Ministro Ricardo Lewandowski, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n ° 7331, onde foram suprimidos trechos do artigo 17 § 2 °, I da Lei n ° 13.303/2016, onde constam vedações para o cargo ora pretendido e considerando-se que esta decisão judicial é imediatamente exigível e de caráter imperativo para toda a Administração Pública, inclusive a EMUSA, possuindo eficácia imediata e produzindo efeitos "erga omnes", não podem ser aplicadas até que haja outra manifestação em sentido contrário do Supremo Tribunal Federal.

sentido contrario do Supremo Tribunal Federal.

Com relação às certidões para verificar a existência de inelegibilidade da Lei Complementar 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2010, foram apresentadas, cumprindo o constante no artigo 17, III da Lei 13.303/16.

Com relação aos apontamentos "execuções fiscais" na certidão federal, conforme entendimento já pacífico das cortes eleitorais, tais apontamentos não causam inelegibilidade, e ainda são dispensadas de apresentação de objeto e pé conforme art. 27, § 7 0, da Resolução 23.609/19.

"[...]Registro de candidatura. Apresentação de certidão cível. Desnecessidade. Exigibilidade. Rol taxativo. [...] 1. Conforme se extrai do taxativo rol de documentos a serem juntados com o requerimento de registro de candidaturas art. 11, S 10, da Lei no 9.504/97 e art. 27 da Res.-TSE no 23.455/2015, despicienda a apresentação de certidões cíveis. 2. É assente na jurisprudência deste Tribunal Superior que, 'ainda que se compreenda o anseio de se ter nos processos de registro de candidatura a apresentação de certidões cíveis, o certo é que a lei não as exige, o que impossibilita 'contemplar, por meio de instrução, exigência não prevista na legislação em vigor'. [...]" (AC. de 28.112019 no AgR-REspe no 64121, rel. Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto.)

No tocante à sua atribuição como Comitê de Elegibilidade, materializada na presente reunião, a manifestação se destina a auxiliar a nomeação do Conselho de Administração na apreciação de indicados ao cargo de Membros Externos de seus Comitês Estatutários de assessoramento e opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações que recaiam sob essas indicações, nos termos dos artigos 10 da Lei nº

13.303/2016 cabendo, dessa forma, à Assembleia Geral, o juízo de conveniência e oportunidade de eleger ou não cada um dos indicados. Consideradas todas as análises deste Comitê a fim de auxiliar os responsáveis pela indicação no processo de nomeação para o Conselho de Administração avaliando o cumprimento dos requisitos e impedimentos legais, considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado e os respectivos documentos comprobatórios apresentados. Opinou pela aprovação do indicado Luiz Antonio Francisco Vieira para membro do Conselho de Administração, salientando que o mesmo não está apto para a vaga de membro independente conforme dispõe o artigo 22 da Lei Federal 13.303/16, onde se afirma que 25% dos membros do Conselho devem verificar os requisitos e vedações do citado dispositivo. 2 - Dayse Noqueira Monassa - ID 0178680115-7 DETRAN/RJ e CPF 642121577-52 indicada pelo Exmo. Prefeito do Município de Niterói, possui

formação acadêmica em Arquitetura pela Universidade Santa Úrsula, cumprindo assim o disposto no artigo 17, Il da Lei 13.303/16.

Quanto aos requisitos legais relacionados à experiencia profissional, a candidata apresentou portaria de nomeação do cargo de Secretária de Conservação e Serviços Públicos desde 01/01/2013 até a presente data.

Desta maneira cumpre o disposto no artigo 17, I, "a" , "b" 2 da Lei 13303/16.

Diante da declaração de inconstitucionalidade, proferida em sede de medida liminar pelo Ministro Ricardo Lewandowski, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7331, onde foram suprimidos trechos do artigo 17 S 2, I da Lei n º 13.303/2016, e considerando-se que esta decisão judicial é imediatamente exigível e de caráter imperativo para toda a Administração Pública, inclusive a EMUSA, possuindo eficácia imediata e

produzindo efeitos "erga omnes" não podem ser aplicadas até que haja outra manifestação em sentido contrário do Supremo Tribunal Federal.

Com relação às certidões para verificar existência de inelegibilidade da LC 64/90 com nova redação dada pela LC 135/2010 foram apresentadas.

Com relação aos apontamentos execuções fiscais nas certidões federais, conforme entendimento já pacífico das cortes eleitorais, tais apontamentos não causam inelegibilidade, e ainda são dispensadas de apresentação de objeto e pé conforme art. 27, S 7 0, da Resolução

23.050 19.

[I...]Registro de candidatura. Apresentação de certidão cível. Desnecessidade. Exigibilidade. Rol taxativo. [...] 1. Conforme se extrai do taxativo rol de documentos a serem juntados com o requerimento de registro de candidaturas art. 1 1, S 10, da, Lei no 9.504/97 e art. 27 da Res.-TSE no 23.455/2015, despicienda a apresentação de certidões cíveis. 2. É assente na jurisprudência deste Tribunal Superior que, 'ainda que se compreenda o anseio de se ter nos processos de registro de candidatura a apresentação de certidões cíveis, o certo é que a lei não as exige , o que impossibilita 'contemplar, por meio de instrução, exigência não prevista na legislação em vigor . l...]" (AC. de 28.11.2019 no AgR-REspe no 64121, rel. Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto.)

No tocante à sua atribuição como Comitê de Elegibilidade, materializada na presente reunião a manifestação se destina a auxiliar a nomeação do Conselho de Administração na apreciação de indicados ao cargo de Membros Externos de seus Comitês Éstatutários de assessoramento e opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações que recaiam sob essas indicações, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 cabendo, dessa forma, a Assembleia Geral, o juízo de conveniência e oportunidade de eleger ou não cada um dos indicados.

Consideradas todas as análises deste Comitê a fim de auxiliar os responsáveis pela indicação no processo de nomeação para o Conselho de Administração avaliando o cumprimento dos requisitos e impedimentos legais, considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado e os respectivos documentos comprobatórios apresentados. Opinou pela aprovação da indicada Dayse Nogueira Monassa para membro do Conselho de Administração, salientando que a mesma não está apta para a vaga de membro independente conforme dispõe o artigo 22 da Lei Federal 13.303/16, onde se afirma que 25% dos membros do Conselho devem verificar os requisitos e vedações do citado dispositivo.

3 - Walace Medeiros Barbosa - ID 001867402-60 CNH/RJ e CPF 072698017-03 - indicado pelo Exmo. Prefeito do Município de Niterói, apresentou formação acadêmica com pós graduação (Mestrado) em Defesa e Segurança Civil pela Universidade Federal FluminenseUFF, cumprindo assim o disposto no artigo 17,11 da Lei 13.303/16.

ARIO OFICIAI



Quanto aos requisitos legais relacionados à experiencia profissional, o candidato apresentou portarias de nomeações para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Civil e Geotecnia desde 01/03/2019 até a presente data.

Desta maneira cumpre o disposto no artigo 17, I, alínea "b" 2 da Lei 13303/16.
Diante da declaração de inconstitucionalidade, proferida em sede de medida liminar pelo Ministro Ricardo Lewandowski, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n ° 7331, onde foram suprimidos trechos do artigo 17 S 2, I da Lei nº 13.303/2016, e considerando-se que esta decisão judicial é imediatamente exigível e de caráter imperativo para toda a Administração Pública Federal, inclusive a EMUSA, possuindo eficácia imediata e produzindo efeitos "erga omnes", não podem ser aplicadas até que haja outra manifestação em sentido contrário do Supremo Tribunal

Todas as certidões para verificar existência de inelegibilidade da LC 64/90 com nova redação dada pela LC 135/2010 foram apresentadas sem apontamentos.

No tocante à sua atribuição como Comitê de Elegibilidade, materializada na presente reunião a manifestação se destina a auxiliar a nomeação do Conselho de Administração na apreciação de indicados ao cargo de Membros Externos de seus Comitês Éstatutários de assessoramento e opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações que recaiam sob essas indicações, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 cabendo, dessa forma, a Assembleia Geral, o juízo de conveniência e oportunidade de eleger ou não cada um dos indicados

Consideradas todas as análises deste Comitê a fim de auxiliar os responsáveis pela indicação no processo de nomeação para o Conselho de Administração avaliando o cumprimento dos requisitos e impedimentos legais, considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado e os respectivos documentos comprobatórios apresentados. Opinou pela aprovação do indicado Walace Medeiros Barbosa para membro do Conselho de Administração, salientando que o mesmo não está apto para a vaga de membro independente conforme dispõe o artigo 22 da Lei Federal 13.303/16, onde se afirma que 25% dos membros do Conselho devem verificar os requisitos e vedações do citado dispositivo.

4 - André Luis Fidalgo ID 09006544-2 DETRAN/RJ e CPF 016328527-64; indicado pelo Ilmo.

Presidente da EMUSA, possui formação Acadêmica em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal Fluminense — UFF, bem como pós

graduação em engenharia sanitária e ambiental cumprindo assim o disposto no artigo 17,11 da Lei 13.303/16.

Quanto aos requisitos legais relacionados à experiencia profissional, o candidato apresentou portaria de nomeação para exercer o cargo de Chefe de Divisão de 01/01/2009 até a presente data, bem como carteira do CREA-RJ emitida em 08/06/1998.

Desta maneira cumpre o disposto no artigo 17, I, alíneas "b" 2 e "c" da Lei 13303/16.

Diante da declaração de inconstitucionalidade, proferida em sede de medida liminar pelo Ministro Ricardo Lewandowski, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 7331, onde foram suprimidos trechos do artigo 17 §2, I da Lei n ° 13.303/2016, e considerando-se que esta decisão judicial

é imediatamente exigível e de caráter imperativo para toda a Administração
Pública Federal, inclusive a EMUSA, possuindo eficácia imediata e produzindo efeitos "erga omnes", não podem ser aplicadas até que haja outra manifestação em sentido contrário do Supremo Tribunal Federal.

Todas as certidões para verificar existência de inelegibilidade da LC 64/90 com nova redação dada pela LC 135/2010 foram apresentadas sem apontamentos

No tocante à sua atribuição como Comitê de Elegibilidade, materializada na presente reunião a manifestação se destina a auxiliar a nomeação do Conselho de Administração na apreciação de indicados ao cargo de Membros Externos de seus Comitês Estatutários de assessoramento e opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações que recaiam sob essas indicações, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 cabendo, dessa forma, a Assembleia Geral, o juízo de conveniência e oportunidade de eleger ou não cada um dos indicados.

Consideradas todas as análises deste Comitê a fim de auxiliar os responsáveis pela indicação no processo de nomeação para o Conselho de Administração avaliando o cumprimento dos requisitos e impedimentos legais, considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado e os respectivos documentos comprobatórios apresentados. Opinou pela aprovação do indicado André Luiz da Cruz Fidalgo para membro do Conselho de Administração, salientando que o mesmo não está apto para a vaga de membro independente conforme dispõe o artigo 22 da Lei Federal 13.303/16, onde se afirma que 25% dos membros do Conselho devem verificar membro independente conforme dispoe o artigo 22 da Lei Federal 13.303/16, onde se afirma que 25% dos membros do Conseino devem verificar os requisitos e vedações do citado dispositivo.

5 - Marco António da Silva, ID 112366 OAB/RJ e CPF 738489487-53-20 - Indicado pelo Ilmo.

Presidente da EMUSA, possui formação acadêmica em Direito pela Universidade Salgado de

Oliveira - Universo, pós graduação em direito penal e processo penal pela Escola Superior de Advocacia, direito do consumidor e responsabilidade

civil pela Universidade Estácio de Sá, cumprindo assim o disposto no artigo 17,11 da Lei 13.303/16.

Quanto aos requisitos legais relacionados à experiencia profissional, o candidato apresentou carteira de trabalho tendo vínculo empregatício como professor de ensino superior na Universidade Salgado de Oliveira desde 01/03/2005, bem cómo carteira da Ordem dos Advogados do Brasil com número de inscrição 112.366 emitida segunda via em 31/08/2011. Desta maneira cumpre o disposto no artigo 17, l, alíneas "b" 3 e "c" da Lei 13303/16.

Diante da declaração de inconstitucionalidade, proferida em sede de medida liminar pelo Ministro Ricardo Lewandowski, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n º 7331, onde foram suprimidos trechos do artigo 17 §2 º, I da Lei nº 13.303/2016, e considerando-se que esta decisão judicial é imediatamente exigível e de caráter imperativo para toda a Administração Pública Federal, inclusive a EMUSA, possuindo eficácia imediata e produzindo efeitos "erga omnes", não podem ser aplicadas até que haja outra manifestação em sentido contrário do Supremo Tribunal

Com relação às certidões para verificar existência de inelegibilidade da LC 64/90 com nova redação dada pela LC 135/2010 foram apresentadas e os apontamentos com relação aos documentos comprobatórios foi demostrado se tratarem de homônimos.

No tocante à sua atribuição como Comité de Elegibilidade, materializada na presente reunião a manifestação se destina a auxiliar a nomeação do Conselho de Administração na apreciação de indicados ao cargo de Membros Externos de seus Comitês Estatutários de assessoramento e opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações que recaiam sob essas indicações, nos termos dos artigos 10 da Lei nº

13.303/2016 cabendo, dessa forma, a Assembleia Geral, o juizo de conveniência e oportunidade de eleger ou não cada um dos indicados. Consideradas todas as análises deste Comitê a fim de auxiliar os responsáveis pela indicação no processo de nomeação para o Conselho de Administração avaliando o cumprimento dos requisitos e impedimentos legais, considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado e os respectivos documentos comprobatórios apresentados. Opinou pela aprovação do indicado Marco Antônio da Silva para membro do Conselho de Administração, salientando que o mesmo não está apto para a vaga de membro independente conforme dispõe o artigo 22 da Lei Federal 13.303/16, onde se afirma que 25% dos membros do Conselho devem verificar os

requisitos e vedações do citado dispositivo.
6 - Vicente Augusto Temperini Marins ID 155640/d CREA RJ, e CPF 720.949.157-00 indicado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura, apresentou formação acadêmica em engenharia pela Universidade Veiga de Almeida — administração pela Universidade Santa Ursula, cumprindo

assim o disposto no artigo 17, Il da Lei 13.303/16. Quanto aos requisitos legais relacionados à experiência profissronal, o candidato apresentou portarias de nomeações: Diretor de Pequenos Reparos da EMUSA de 16/01/2013 a 25/08/2015

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de 25/08/2015 a 01/01/2017 Subsecretario Municipal de Obras e Infraestrutura de 04/01/2017 a 08/04/2017

Secretário Municipal de Obras e limitaestrutura de 08/04/2017 a 08/04/2017
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de 08/04/2017 até a presenta data.

Desta maneira cumpre o disposto no artigo 17, I, alíneas "a" e "b" 2 da Lei 13303/16.

Diante da declaração de inconstitucionalidade, proferida em sede de medida liminar pelo Ministro Ricardo Lewandowski, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n°7331, onde foram suprimidos trechos do artigo 17 § 2, I da Lei n °13.303/2016, e considerando-se que esta decisão judicial é imediatamente exigivel e de caráter imperativo para toda a Administração Pública Federal, inclusive a EMUSA, possuindo eficácia imediata e produzindo efeitos "erga omnes", não podem ser aplicadas até que haja outra manifestação em sentido contrário do Supremo Tribunal Federal.

Todas as certidões para verificar existência de inelegibilidade da LC 64/90 com nova redação dada pela LC 135/2010 foram apresentadas sem apontamentos.

No tocante à sua atribuição como Comitê de Elegibilidade, materializada na presente reunião a manifestação se destina a auxiliar a nomeação do Conselho de Administração na apreciação de indicados ao cargo ciž Membros Externos de seus Comitês Estatutários de assessoramento e opinar sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações que recaiam sob essas indicações, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 cabendo, dessa forma, a Assembleia Geral, o juízo de conveniência e oportunidade de eleger ou não cada um dos indicados.



Consideradas todas as análises deste Comitê a fim de auxiliar os responsáveis pela indicação no processo de nomeação para o Conselho de Administração avaliando o cumprimento dos requisitos e impedimentos legais, considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado e os respectivos documentos comprobatórios apresentados.

Tendo em vista que o indicado ocupa o cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, órgão ao qual está vinculada a EMUSA, por isto,

ocorreu divida deste Comité quanto à legalidade do indicado ocupar o cargo pretendido.

Assim, foi enviado ofício para o Procurador Geral do Município a fim de dirimir tal incerteza. Em resposta, por meio do Parecer 074/FMS/PGA/2023

O Ilmo. Procurador entende que não há óbice à "autoindicação" do Secretário de Obras e Infraestrutura, especialmente em caso de primeira composição e enquanto vigente a medida liminar na ADI 7331.

Não obstante os argumentos esposados, ainda pairam dúvidas quanto a indicação, pois nos parece que esta vai de encontro ao princípio da segregação de funções, assim este comitê entende prudente que a autoridade nomeante observe a possível inconsistência da indicação. Encerradas as análises, assim, o Presidente deste Comitê deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros e pelo responsável por secretariar a reunião. Após, ao Presidente da EMUSA a fim de proceder ao tramite para publicação da ATA em Diário Oficial.